

Lei nº 38/73

Modifica redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 29/73

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e ele SANCIÓNA a seguinte Lei:-

ART. 1º - Fica modificado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 29/73, de 20

de julho de 1973, que passa a ter a seguinte redação: "ART. 3º - Fi-

ca o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na

quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de exe-

cute exercício. Par. Único - Os recursos para abertura do crédito Especial obje-

to deste artigo consistirão por conta do excesso de arrecadação verificado

no presente exercício."

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, nec-

gadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 27 de novembro de 1973

(Ass) Vicente Amaro da Silva

Prefeito Municipal